

### **Questionamentos GEMALTO:**

1- Os Chips devem atender as especificações padrões ICAO. Devem também serem homologados pelo ICP Brasil?

Os chips devem atender as especificações padrões ICAO, mas não necessariamente serem homologados pelo ICP Brasil.

2 - Os dois Chips para os passaportes DPF e MRE são distintos e com especificações diferentes. Há possibilidade de ser utilizado um mesmo CHIP para os dois modelos de passaporte?

Sim.

3 - Qualquer novo produto traz modificações ao Scripts de personalização, pois somente o produto atual pode ser integrado sem nenhuma modificação. Há possibilidade de se fazer as modificações necessárias na solução de personalização?

Sim.

4 - Tanto para o passaporte DPF como para o do MRE as respectivas folhas de especificação - ESP - em seu item 1.1.2.1 determinam que o posicionamento do microcontrolador e da antena deve ser conforme o desenho PROD EG/MR-924. É possível o fornecimento do referido desenho?

Sim. O desenho encontra-se anexo.

5 - Para o passaporte do MRE a folha de especificação - ESP no item 5.3.1 determina "RSA operando de até 5 Kbits". As aplicações desenvolvidas e implementadas em diversos países que temos conhecimento operam com RSA até 4096 bits. Pode ser aceita solução com RSA de até 4096 bits?

Sim.

6 - A folha de especificação do passaporte DPF em seu item 5.25 dispõe sobre "cessão irrestrita do direito de propriedade do Sistema Operacional - SO, para a CMB, permitindo a sua alteração, incluindo ou retirando funcionalidades". Essa condição é mandatória e inalterável ou pode ser objeto de modificação com o objetivo de atender aos interesses de ambas as partes?

Esta condição deve seguir as especificações, portanto é mandatória e inalterável.

7 - É possível informar o volume estimado anualmente de produção para cada tipo de passaporte?

O volume de produção anual para cada tipo de passaporte segue abaixo, conforme contratos:

DPF – Assinatura: 16/07/2010

1º T.A – 08/08/2011 - Objeto:Ratificar o prazo de 5 anos

2º T.A – 14/08/2012 - Objeto: Alterar condições de pagamento

Quantidade total: 7.529.500 unidades. Quantidade média anual: 1.505.900 unidades

MRE – Vigência 1 ano por contrato

Contrato nº 01/2011 - assinatura – 24/08/11 – Quantidade anual: 355.000 unidades

Contrato nº 01/2012 – assinatura - 01/11/12 – Quantidade anual: 300.000 unidades

## QUESTIONAMENTOS G&D:

1 • Quais as condições do contrato atual? O questionamento não é pertinente.

Porque dispensa licitação? O questionamento não é pertinente.

Tem acordo Coop. Técnica vigente? O questionamento não é pertinente.

Até quando? Qual o papel da CEITC no mercado de passaporte? O questionamento não é pertinente.

2 • Acordo Cooperação Técnica ou Credenciamento tem iguais chances no final do processo?

Sim, porém com resultados diferentes ao final do processo. Acordos de Cooperação Técnica são conceituados como ajustes firmados por entidades públicas de qualquer espécie ou entre estas e organizações particulares, com o objetivo de realizar projetos de interesse comum. Por outro lado, o credenciamento é um método onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, credencia todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório ou, ainda, pode-se dizer que, após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

3 • Não foram solicitados atestados, em qual momento serão solicitados?

Os atestados serão solicitados em momento oportuno pela comissão técnica.

4 • Os dois envelopes serão abertos em 02/10?

Sim, mas apenas o invólucro 1 de documentação será analisado. Quanto ao invólucro 2, apenas será conferida a existência do seu conteúdo mas não será analisado.

5 • Item 6.1: consta documentação técnica no envelope 1?

No invólucro 1 deverá conter, dentre outros, conforme edital, os documentos exigidos por lei para habilitação, cobrindo aspectos de regularidade fiscal e técnica.

6 • O envelope 2 só deve conter especificações? E tradução juramentada somente p/ patentes?

O invólucro 2 deverá conter todas as especificações inerentes à solução apresentada – Item 7.1.

Com as ressalvas do item 6.1.1, neste momento não é necessária a tradução juramentada para patentes.

7 • Item 6.11 não inabilita a ausência de documentos?

Exatamente. Conforme edital, “as participantes que não comprovarem a plena regularidade dos itens 6.4 e 6.5.2 não serão inabilitadas...”. O edital será apenas retificado formalmente quanto à questão da numeração neste item, já que não existe o item 6.5.2 mas sim o item 6.5.

8 • Quais são os equipamentos utilizados atualmente para personalização gráfica/elétrica?

Equipamento de impressão por inkjet – DILLETA.

## QUESTIONAMENTOS G&D - CONTINUAÇÃO

9 • Item 10 e 11.1.3 deixam a entender que somente Acordo de Cooperação será aceito, ou o credenciamento como pré-qualificação é bem aceito?

A definição de “pré-qualificação” não cabe neste processo de Chamamento Público. Contudo, para o Chamamento Público em questão, o ACT e o Credenciamento possuem aceitação igualmente porém com resultados diferentes (vide questão 1).

10• II .3, Anexo I: a palavra “poderão” fornecer amostras, parece ser opcional. Entende-se que não há esta possibilidade.

Será obrigatória a apresentação de amostras para aferição.

11• III.2, AnexoI: Por que a quantidade de amostras para “eventuais substratos” é 2000?

Trata-se de quantitativo mínimo necessário para testes de impressão, com o qual são avaliados requisitos próprios desta fase do processo, em especial, aspectos relacionados com a ancoragem e tempos de secagem das tintas..

12• Item 7.1 do Anexo II: “Preço praticado não exceda o estimado quando do chamamento”, favor explicar ou corrigir.

O texto deste item significa que, caso haja uma possível renovação do contrato, após a primeira contratação advinda do Acordo de Cooperação Técnica, o preço praticado não pode exceder aquele previamente acordado.

Sobre as especificações:

13 A• Faltou entregar o desenho PROD EG/MR-924?

Sim. O desenho encontra-se anexo.

13 B•As Amostras devem ler as cores?

Sim, tem que atender as especificações para fins de credenciamento.

13 C•Qual o chip atual e capacidade?

Para o chamamento em questão as informações sobre o chip constam da especificação técnica.

13 D•As NBRs são públicas ou seria possível fornecê-las?

O questionamento não é pertinente.